



DECRETO Nº 7593 DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre a prorrogação do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, no Município de Guairá – SP e no Departamento de Água e Esgoto - DEAGUA."

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO A AUTORIZAÇÃO PREVISTA NA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 3297 DE 30 DE ABRIL DE 2025;

- **Considerando** que a adesão ao PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS 2025 é muito significativa por incrementar positivamente a arrecadação municipal;
- **Considerando** a previsão legal da possibilidade de prorrogação do Refis Municipal 2025, conforme o § 1º do art. 2º da Lei Ordinária Municipal nº 3297 de 30 de abril de 2025 e da Lei Ordinária Municipal nº 3298 de 30 de abril de 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado até 23 de dezembro de 2025 o prazo para adesão ao PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS 2025 instituído pelas Leis nº 3297/2025 e 3298/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Guairá, 26 de setembro de 2025.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos